

PRINCIPAIS ETAPAS PARA COMPRA NO PORTAL DE VENDAS ONLINE

Se você ainda não está cadastrado no sistema, faça agora o cadastro para prosseguir com sua compra.

1) Pesquise

- Na página inicial do site PÁSSARO VERDE, clique em **“IR PARA NOVO PORTAL DE VENDAS”** (botão vermelho) e você será direcionado para a página de vendas online. Na parte superior, há um campo onde você deve digitar a cidade de origem e de destino;
- Em seguida, escolha a data de ida e de volta da viagem. Vale ressaltar que, caso a viagem seja somente ida, a data da volta deve permanecer em branco;
- Clique no botão **“Consultar!”**

2) Escolha os horários

- Na próxima página, serão exibidos os horários disponíveis para o trecho selecionado.
- Nessa tela é possível verificar os horários de partida e de chegada, tipo de ônibus, empresa de ônibus responsável pelo trecho e itinerário.
- Escolha a opção que mais lhe agrada e clique para selecioná-la. Depois de selecionado, clique no botão **“próximo passo”**.

3) Escolha os assentos

Com os horários reservados, na mesma tela aparecerá a opção de reservar as poltronas. Primeiro selecione a(s) poltrona(s) da ida informando, na janela que abrirá, o nome e o documento do passageiro que irá utilizar o bilhete. Repita o processo para as poltronas da volta e clique em **“Próximo”**.

4) Efetue o pagamento

- Caso esteja logado/cadastrado, insira seus dados e continue o processo.
- Nessa tela, um resumo da sua compra será apresentado. Verifique se os dados estão corretos e, em seguida, leia atentamente os Termos e Condições de compras.
- Escolha a bandeira e informe os dados do cartão de crédito e, em seguida, selecione a condição de pagamento.
- Se todos os dados estiverem corretos, clique no botão **“Pagar”**.
- Após o pagamento, a reserva de suas passagens de ônibus será confirmada. Depois do pagamento, você receberá o VOUCHER de confirmação com os detalhes de cada passagem de ônibus no seu e-mail e estará pronto para viajar. Antes do embarque, vá até o guichê e troque o VOUCHER (comprovante de compra) por sua passagem.

PERGUNTAS MAIS FREQUENTES

1) O que é o VOUCHER de compra? Ele serve como bilhete?

O VOUCHER é um resumo do seu pedido, comprovando a compra e o pagamento de sua passagem e contém o Código Localizador para impressão do Bilhete de Passagem. Portanto, ele não é aceito como bilhete rodoviário.

2) Não finalizei a compra e a poltrona continua bloqueada. O que devo fazer?

Quando uma poltrona é selecionada, ela fica bloqueada no sistema por 50 minutos. Após esse período, ela é liberada. Nesse intervalo de tempo, você pode voltar e refazer a sua compra, selecionando outra poltrona, ou aguardar os 50 minutos para tentar comprar a mesma poltrona.

3) Posso comprar somente a passagem de ida pelo site?

Sim! É possível comprar somente a passagem de ida. Para isso, basta informar apenas a data da ida, pois a data da volta é opcional. Caso queira comprar a ida e a volta pelo site, basta preencher ambas as datas.

4) Realizei a compra de uma passagem, mas não recebi o E-mail de confirmação. O que devo fazer?

E-mails de provedores como UOL, Hotmail, Terra e outros, possuem um sistema anti-spam. Como os e-mails do Portal de Vendas são gerados automaticamente, os provedores podem caracterizá-los como Spam. Verifique se o seu comprovante de compra foi enviado para a sua caixa de Spam ou Lixo Eletrônico e lembre-se de adicionar este endereço de E-mail na sua lista de endereços confiáveis para que eles sejam enviados normalmente. Caso não tenha ainda recebido, acesse o portal de vendas na opção histórico de compras e clique no botão para acesso a 2º via ou ligue para SAC 0800-724-4400.

5) Como verificar se minhas passagens foram compradas com sucesso?

Cada compra possui um Código Localizador, com caracteres alfanuméricos. Desta forma, para verificar se suas compras foram concluídas com sucesso basta acessar a opção "histórico de compras" no canto superior da tela e aparecerá o status, bem como segunda via do VOUCHER.

6) Como devo proceder para cancelar a passagem de ônibus que comprei?

- Fica assegurado ao USUÁRIO o direito de solicitar a revalidação da data ou do horário de embarque (condicionada à disponibilidade de passagens na data e horário desejados) durante o prazo de validade da passagem (12 meses da emissão) ou, ainda, a devolução e/ou cancelamento da passagem, desde que a solicitação seja feita, no caso de LINHA INTERESTADUAL até 03 (três) horas antes do horário estabelecido para o embarque e no caso de LINHA INTERMUNICIPAL até o horário previsto para início da viagem, passado este prazo, não será mais possível solicitar o cancelamento. Tais solicitações devem ser feitas em um dos seguintes locais:
- Em pontos de venda e/ou agências da empresa TRANSPORTADORA, nos locais de origem e/ou destino da viagem, respeitando o horário de funcionamento das agências. Veja em <http://gabrazil.com.br/site/> (Atendimento – Pontos de Venda), é necessário apresentar o documento de identificação com foto e o bilhete com todas as vias se tiver impresso.

- Pelo SAC, através dos telefones e nos horários disponibilizados ao cliente por meio dos canais de comunicação da TRANSPORTADORA, somente quando o bilhete ainda não tiver sido impresso.
- Lembrando que o cancelamento, só pode ser realizado pelo titular da passagem.
- Na hipótese de desistência de uma compra efetivada, antes de configurado o embarque, o reembolso, por qualquer motivo, somente será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da solicitação ou após a quitação do débito, descontados a importância de 5% (cinco por cento), conforme regulamenta Lei 11.975/2009 e Resolução 4.432/2014.
- Nos casos de pagamento parcelado com cartão de crédito, a devolução dos valores será efetuada de acordo com o repasse da Administradora do cartão à TRANSPORTADORA. Não haverá, em qualquer hipótese, o ressarcimento em favor do USUÁRIO de valores não repassados pela Administradora do Cartão de Crédito à TRANSPORTADORA.

7) Estou comprando uma passagem, mas outra pessoa vai viajar. O passageiro pode retirar o bilhete, ou tenho que estar presente?

Sim, o próprio passageiro poderá retirar o bilhete no guichê da empresa, desde que as informações (nome e documento) estejam registradas no VOUCHER, comprovante de compra emitido.

Os dados do passageiro devem ser informados no momento de selecionar a poltrona, quando realizada a compra online. Desta forma, é necessário preencher a tela com o nome e o número de documento do passageiro.

8) Onde posso fazer a retirada da passagem de ônibus?

A retirada do bilhete de passagem poderá ser feita pelo USUÁRIO ou PASSAGEIRO nas agências informatizadas, conforme relação disponibilizada no site, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, respeitando os horários de funcionamento das agências, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- ◆ Voucher impresso ou apenas os dados de **Código Localizador** e **Número da Reserva**;
- ◆ Cédula de Identidade ou documento oficial equivalente.

Em caso de retirada dos bilhetes nos Totens de autoatendimento (consulte agências que possuem o equipamento) é obrigatório apenas o preenchimento do Código LOCALIZADOR e do NÚMERO DE RESERVA.

9) O que é a taxa de serviço?

A compra pelo Portal online evita que o cliente tenha que se deslocar até a rodoviária, eliminando gastos com transporte, estacionamento, além dos aborrecimentos e perda de tempo. Valorizamos a sua comodidade e seu tempo! Por isso investimos todos os anos na parceria com o Portal de vendas para torná-lo a melhor experiência em compra de passagens online! Em troca dessa parceria, é cobrada a taxa de serviços.

10) Tenho um filho menor de 16 anos. Ele pode viajar sozinho?

Não, pois existem algumas condições.

- **Menores de 16 anos** podem viajar acompanhados por parentes de até 3º grau (mãe, pai, avós, tios, irmãos ou sobrinhos maiores de 18 anos, além de guardião ou tutor legal), desde que seja comprovado o parentesco por meio de documentação.
- Caso não exista parentesco entre o menor de 16 anos e o acompanhante, deverá ser apresentada uma autorização judicial, que pode ser solicitada pelos pais no Posto do Juizado de Menores ou no fórum da comarca ou documento particular com firma reconhecida, expressamente autorizados por qualquer de seus genitores ou responsável legal, por meio de escritura pública ou de documento particular com firma reconhecida; e quando

houver apresentação de passaporte válido em que conste expressa autorização para que viagem desacompanhados ao exterior.”

- **Menores de 16 anos podem viajar entre regiões metropolitanas sem necessidade de autorização judicial.** Adolescentes de 17 anos podem viajar desacompanhados, lembrando sempre que precisam estar com um documento de identificação com foto.

11) A partir de quantos anos crianças pagam passagens?

O passageiro pode levar gratuitamente consigo criança até 06 (seis) anos de idade incompletos, desde que não ocupe poltrona, observando as disposições legais e aplicáveis ao transporte de menores. Para a criança com até seis anos incompletos, deverá ser emitido o Bilhete de Embarque Gratuito para viagens interestaduais, de acordo com a Resolução da ANTT 4.282 de 17/02/2014.

Ressaltando que a apresentação do Registro de Nascimento ou Carteira de Identidade do menor, original ou cópia autenticada, é o suficiente para o embarque deste, se for viajar em companhia de pais, avós e outros parentes amparados pela Lei. Caso contrário, além de apresentar um dos documentos citados, ainda será necessária a Autorização Judicial.

12) Posso transportar animais na viagem de ônibus?

Não serão transportados os animais que por sua espécie, tamanho, ferocidade, peçonha ou saúde comprometam a segurança, o conforto ou a tranquilidade dos passageiros e de terceiros. O transporte de animal somente será permitido nas seguintes condições:

- ◆ Seja apresentada a Guia de Trânsito Animal (GTA) expedida por veterinário habilitado pelo Ministério da Agricultura ou pelo órgão oficial de defesa sanitária animal das Unidades Federativas.
- ◆ Para o trânsito de cães e gatos fica dispensada a exigência da GTA. Para esse trânsito, os animais deverão estar acompanhados de atestado sanitário emitido por médico veterinário devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária da Unidade Federativa de origem dos animais, comprovando a saúde dos mesmos e o atendimento às medidas sanitárias definidas pelo serviço veterinário oficial e pelos órgãos de saúde pública, com destaque para a comprovação de imunização antirrábica.
- ◆ O documento denominado Passaporte para Trânsito de Cães e Gatos poderá ser utilizado em substituição ao atestado sanitário.
- ◆ Aves e Animais silvestres dependem de autorização do IBAMA.
- ◆ O animal deverá ter peso máximo de 08 (oito) Kg, sendo cobrado o excesso de bagagem caso o peso do animal somado com o peso da bagagem ultrapasse 25 (vinte e cinco) Kg.
- ◆ O animal deverá estar devidamente acondicionado em recipiente apropriado para o transporte, isento de dejetos, água e alimentos, garantindo a segurança, higiene e conforto dele.
- ◆ O animal deverá estar obrigatoriamente sedado durante a viagem.
- ◆ O animal não poderá ser transportado junto aos demais passageiros, exceto o cão-guia acompanhante do deficiente visual, observado o disposto na Lei Federal nº 11.126 de 27/06/2005.

A empresa não se responsabiliza pelo estado de saúde do animal, bem como poderá recusar o transporte deste, caso não sejam atendidas as exigências acima. Consulte-nos previamente a respeito da viabilidade do transporte!

13) Existe limite de peso de bagagem para viagens de ônibus?

- ◆ No bagageiro são permitidos até 30 kg de peso total para passagem Interestadual e 25 kg para passagem intermunicipal e volume máximo de 300 dm³.
- ◆ No porta-embrulho são permitidos 5 kg de peso total (bagagem de mão) com dimensões que se adaptem ao porta-embrulho, desde que não sejam comprometidos o conforto e a segurança do cliente.
- ◆ Excedida a franquia acima, haverá cobrança pelo excesso de bagagens.
- ◆ É vedado o transporte de materiais considerados perigosos.
- ◆ Caso haja extravio ou danos em suas bagagens acondicionadas no bagageiro externo e com etiqueta, você tem direito a uma indenização da companhia de ônibus.

14) Esqueci minha bagagem no ônibus! E agora?

Todos os objetos ou bagagens esquecidas nos veículos são considerados objetos perdidos e são encaminhados ao setor de Achados & Perdidos da empresa, sejam eles bagagem de mão (no interior do veículo) ou bagagem etiquetada (no bagageiro externo). O cliente deve entrar em contato o mais breve possível com o nosso Serviço de Atendimento ao Cliente solicitando uma verificação local. Fique atento, pois a guarda desses objetos não é de responsabilidade das empresas transportadoras e o descarte desse material é realizado após 120 dias de guarda.

15) Sou deficiente físico, idoso e ID jovem, consigo retirar a passagem online com benefício?

Infelizmente não, pois existem algumas condições por Lei para garantir o seu benefício (gratuidade ou desconto), como apresentação de documento de identidade e carteira SINPASS, por exemplo.